



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**. RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº - 75.627.331/0001-55, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 576, Centro, CEP- 86.430-000, Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO XIMENES**, RG nº. 1.060.62-8, CPF/MF nº. 042.560.939-15, residente na Rua Henrique Setti, CEP- 86.400-000, cidade de Jacarezinho/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Exames de Laboratório de Análise Clínica, conforme especificações e descrições contidas no processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 22 de março de 2016. O valor total máximo da licitação é de R\$ 78.766,20 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações:  
1240, 1460 e 1470 do exercício de 2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.


A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

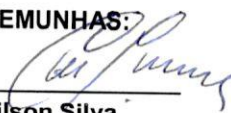
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ ANTONIO XIMENES**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**  
RG:5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.178.957,60	2.178.957,60	590.926,70	60,94	346.165,81	86,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	30.124,71	4,13	2.443,11	0,61
Suporte profilático e terapêutico	250.000,00	250.000,00	71.104,35	9,74	38.415,21	9,56
Vigilância sanitária	71.000,00	71.000,00	37.883,72	5,19	12.582,48	3,13
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.760.457,60</b>	<b>2.760.457,60</b>	<b>730.039,48</b>	<b>100,00</b>	<b>401.626,81</b>	<b>100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0019/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR e A EMPRESA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº75.627.331/0001-55

Objeto: Serviço De Exames De Laboratório de Análise Clínica.

Contas Dotações: 1240, 1460 e 1470, do exercício de 2016.

Valor: R\$ 78.766,20 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 22/03/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2016 - PROCESSO nº 2026/2016**

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Reacompositor de Pista Usinado a Quente para aplicação a frio na manutenção das vias urbanas deste Município, a ser adquirido conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 12/04/2016.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h01min do dia 12/04/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2016, no site [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br), link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; [licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 29 de Março de 2016. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA CRIANÇAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 28.582,70 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 13 (TREZE) DE ABRIL DO ANO DE 2016, [13/04/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 13 (TREZE) DE ABRIL DO ANO DE 2016, [13/04/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 29/03/2016.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**

PREFEITA

**MURILO JOSÉ DA SILVA**

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

Alencar Burti, 85, presidente das Associações Comerciais d

**ARTIGO**

Mary Zaidan

**A de**

Frequente em discursos d a democracia vem sendo vit o inverso, mas tudo faz para

Cotidianamente, a doutr espancada por aqueles que t se importam em preservar a

Democracia é um conce maturidade e solidez derrap 2015, aponta que apenas 20 c

em sua plenitude. O Brasil a notas que vêm decrescendo 7.38 pontos. Agora, 6,96, co

mento do governo. Uma imperfeição que a de acentuar.

"Em defesa da democra golpe" e outras palavras de o governo ao seu partido e go

quer se afastar e não sentiré "Em defesa da democrac

o país caso a presidente seja "Em defesa da democra

ministro e, assim, poupá-lo "Em defesa da democraci

da Lava-Jato e denuncia qu com regras definidas pela S

ele, vai tirar Dilma dessa. Tudo feito "em defesa da

No palanque montado e por completo a sua visão au

a democracia. Depois de ex o povo cresceu em consciê

-lo presidente, disparou a n e mulheres deste país".

Fraca no que diz respeito de democracia começou a s

a primeira pesquisa conferi defensores da democracia

clas, pode pôr isso a perde das palavras, Dilma, Lula e Todos são culpados pelos e

Edição Nº 3088 C-2 30/03/2016